



## PORTARIA Nº 160/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE

**Art.1º** Designar o servidor **HELIO DA SILVA PADILHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 6.866.253-2/PR e CPF Nº 856.656.689-15, nomeado para o cargo efetivo de **TOPÓGRAFO** – Nível 10, pela Portaria nº 2072-1, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para atuar e responder por Fiscalização de Obras, Reformas e Ampliações.

**Art.2º** Conceder função Gratificada Nível GFE2, conforme Lei Municipal nº 1.648/2021 datada de 15/12/2021.

**Art.3º** O servidor designado, deverá apresentar até o dia 10 (dez) de cada mês, **Relatório Completo** do andamento de cada obra, reforma ou ampliação, que não poderá ser o mesmo anteriormente apresentado, contendo obrigatoriamente:

- A evolução da obra, reforma ou ampliação;
- Os pagamentos e medições efetuadas no período;
- A tomada de providências comprovada em caso de atraso no cronograma da obra;
- Demais informações que entender pertinente.

**Art.4º** Os Relatórios mensais deverão ser encaminhados separadamente por obra, via protocolo, para o Secretário da pasta, para que o mesmo tome as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação ao servidor em questão. A não apresentação do Relatório de todas as obras em andamento ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

  
**Aldino Goldoni Filho**  
Prefeito

FRB/RH

Publicado no Dom/PR  
Nº 2428  
De 07/01/2022  
Resp. Anna